

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e revitalização da Praça Antônio Prado defronte a estação ferroviária - centro.

LOCAL: Praça Antônio Prado, Centro, São Carlos SP.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras Públicas com a reforma administrativa transferiu ao SAAE, por determinação do Prefeito, todas as obras que tenham relação com a drenagem urbana bem como aprovação de Empreendimentos Imobiliários.

Desta forma, este Secretário decidiu colocar como prioridade administrativa do exercício de 2024 a recuperação das Praças Públicas na região Central, no entorno do Mercado Municipal.

Como existe uma demanda da Fundação Pró Memória, pela revitalização da Praça Antônio Prado e considerando que a Praça dos Voluntários fica localizada anexa ao Comércio Central, esta Unidade decidiu contratar os Projetos Executivos para definir os valores a serem investidos.

Considerando que esta Unidade Administrativa recebeu o Projeto Executivo da Reforma e Revitalização da Praça Antônio Prado, determino a Contratação de Empresa para execução das Obras e Intervenções de acordo com Projeto que instruirá este.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para executar as obras de revitalização da Praça Antônio Prado conforme projeto executivo fornecido pela empresa anteriormente contratada.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participação no certame, as empresas interessadas deverão apresentar, para efeito de comprovação de sua qualificação técnica, a documentação especificada a seguir:



- Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Profissional Competente;
- Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional(ais) competente(s) detentor(es) de atestado(s) e certidão(ões) de responsabilidade técnica de elaboração de serviços correlatos ao de maior relevância;
- A(s) certidão(ões) e atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter o nome do contratado e do contratante, a identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço), a localização do serviço e a descrição dos serviços executados;
- Somente serão aceitos atestado(s) e certidão(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo Conselho Profissional Competente, da região onde foram executados os serviços:
 - Em nome da empresa, devidamente registrado no referido Conselho, conforme súmula 24 do TCE-SP, que comprove o desempenho técnico-operacional em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
 - Em nome de profissional pertencente ao quadro da empresa, devidamente acervado no referido Conselho, conforme súmula 23 do TCE-SP que comprove o desempenho técnico operacional em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a Lei 14.133 de 2021, Art. 23, § 2º, inciso I e II, os preços estimados seguirão as tabelas de preços oficiais, como SINAPI, CDHU, FDE, entre outros.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram levantados e estão discriminados na planilha orçamentária do processo.



6 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação será de R\$ 430.926,43, conforme planilha orçamentária do processo.

7 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A Lei 14.133/2021 estabelece que, como regra geral, os serviços devem ser parcelados quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No entanto, existem situações em que o parcelamento não é possível ou recomendável. No caso de obras e serviços de engenharia, o parcelamento não é viável por diversos motivos, como:

- As obras são interdependentes e o parcelamento dificultaria ou impossibilitaria a execução das obras como um todo.
- As obras requerem a atuação de um único responsável técnico e o parcelamento dificultaria ou impossibilitaria a atuação desse responsável técnico.
- O parcelamento aumentaria os custos da contratação, pois exigiria a contratação de mais empresas e a realização de mais etapas de licitação.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em 2023 foi contratado a elaboração dos projetos executivos: Processo 33373/2023 - Projeto executivo reforma Praça dos Voluntários e Praça Antônio Prado.

9 ALINHAMENTO COM PAC

Está previsto investimento no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Órgão – Secretaria Municipal de Obras Públicas, através do Programa 2072 – Projetos, Consultorias e Obras de Engenharia: Implantação de Reurbanização do Centro da Cidade.

10 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Deseja-se obter obras que sejam executadas com eficiência e qualidade, atendendo ao objetivo principal que é revitalizar a Praça conforme projeto.



11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Sugere-se a comunicação antecipada do início das obras a Secretaria Municipal de Trânsito, para que coordene a desocupação da edificação utilizada pela empresa de transportes, que será demolida. Deverá ser feita a organização das linhas de ônibus para que os usuários não sejam impactados pelas obras no local que é utilizado como ponto de ônibus.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de obra de reforma, os impactos ambientais são limitados a destinação dos entulhos gerados na obra.

Os entulhos gerados na obra deverão ser destinados de acordo com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se pela viabilidade da contratação das obras, tendo em vista as necessidades relatadas e os benefícios que trará para os usuários como um todo.

São Carlos, 16 de fevereiro de 2024

Leonardo Lazaro Silva

Diretor de Dep. Obras de Edificações

João Batista Muller

Secretário Municipal de Obras Públicas

